



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.530/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 067/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$90.000,00** (noventa mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02	FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. UNIAO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062.000	ASSIST. MEDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2022 – Rec. 4500 Custeio Atenção BásicaR\$90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de outubro de 2023.

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS 6958971068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=3065316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS 6958971068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se